



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 - 1698
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PUBLICAÇÃO
NO DIA 26/10/2020
PUBLICO O PRESENTE
ATO Decreto n: 0111/2020
Adriano

Decreto n. 0111/2020.

CONCEDE PONTO FACULTATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAÚBA.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais, resolve por este,

DECRETAR,

Art. 1º) Fica decretado como Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Piraúba, o dia **28/10/2020**, quarta-feira, em função da comemoração do dia do Servidor Público Municipal.

Parágrafo Único – Ficam excluídos os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Pública e Cemitério.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir de **28/10/2020**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 26 de Outubro de 2020.

Adriano Carvalhaes Gravina
PREFEITO MUNICIPAL
PIRAÚBA - MG

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeita Municipal de Piraúba – MG